



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 89, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023.

Objetivo: Divulgação da lista final com as inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 6.1 e 6.2, respectivamente, do Edital nº 84/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, considerando que não houve interposição de recurso, conforme a Ata nº 02/2023 da respectiva Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 328/2023, torna público a lista final das inscrições homologadas, conforme segue:

Art. 1º. A lista final com inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, é a seguinte:

I – Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia:

- 1) Andreia Daiane Correa;
- 2) Anete Eneidy Rossner Zahn;
- 3) Carlize Feliz Rodrigues;
- 4) Caroline Aparecida Rech;
- 5) Clarisse Turra e Silva;
- 6) Cleide Duarte Rodrigues Garcia;
- 7) Cleiméri Cassol;
- 8) Cristiane Gracieli Schneider;
- 9) Cristina Scota Ebert;
- 10) Cristina Tatiane Ebert Teichmann;
- 11) Diana da Silva;
- 12) Dionéia Aparecida Nogueira Fernandes;
- 13) Fabiana Soares Jahn;
- 14) Gisele Tuchtenhagen;
- 15) Jocasta Ananda Wappler;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

- 16) Josiquiéli Raminelli;
- 17) Livete Tavares da Silva;
- 18) Luana Bertollo;
- 19) Luciane Ruoso;
- 20) Marcieli Bárbara Hermes;
- 21) Roberta Pinheiro;
- 22) Rosa Dejanira Jahn;
- 23) Rosane Pereira Maciel;
- 24) Rosangela Tatsch dos Santos Nogueira;
- 25) Sabrina da Costa;
- 26) Sabrina Jung Niderauer;
- 27) Sandra Margarete Correa Winkelmann;
- 28) Simoni Schäfer Eichelberger;
- 29) Tanise Maria Bezerra do Nascimento;
- 30) Vanise Centa.

II – Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia:

- 1) Amanda Camila Borfe;
- 2) Andrea Cristina Rech Eichner;
- 3) Andreia Daiane Correa;
- 4) Anete Eneidy Rossner Zahn;
- 5) Bruna Henker;
- 6) Camila Frese Krug;
- 7) Carlize Feliz Rodrigues;
- 8) Caroline Aparecida Rech;
- 9) Cleide Duarte Rodrigues Garcia;
- 10) Cleimeri Cassol;
- 11) Cristiane Gracieli Schneider;
- 12) Cristina Scota Ebert;
- 13) Cristina Tatiane Ebert Teichmann;
- 14) Diana da Silva;
- 15) Dionéia Aparecida Nogueira Fernandes;
- 16) Fabiana Soares Jahn;
- 17) Gisele Tuchtenhagen;
- 18) Jocasta Ananda Wappler;
- 19) Josiquiéli Raminelli;
- 20) Livete Tavares da Silva;
- 21) Luana Bertollo;
- 22) Luciane Ruoso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

- 23) Marieli Bender;
- 24) Mônica Valéria Nunes de Almeida;
- 25) Roberta Pinheiro;
- 26) Rosa Dejanira Jahn;
- 27) Rosane Pereira Maciel;
- 28) Sabrina da Costa;
- 29) Sabrina Jung Niderauer;
- 30) Simoni Schäfer Eichelberger;
- 31) Tanise Maria Bezerra do Nascimento.

III – Professor – Habilitação em Educação Especial:

- 1) Bruna Henker;
- 2) Fabiana Soares Jahn;
- 3) Josiquiéli Raminelli;
- 4) Roberta Pinheiro;
- 5) Rosa Dejanira Jahn;
- 6) Sandra Margarete Correa Winkelmann;
- 7) Tiara Aparecida Steinhaus;
- 8) Vanise Centa.

IV – Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas:

- 1) Dirléia Teles;
- 2) Lucilene Aline da Rosa;
- 3) Vanise Centa.

V – Professor – Licenciatura em Educação Física:

- 1) Cléber Jahn;
- 2) Gisele Tuchtenhagen;
- 3) Indira Suélin Stein;
- 4) Jaíne Spanevello Pedrassani.
- 5) Marieli Bender;
- 6) Rosimeri da Silva Queiroz.

VI – Professor – Licenciatura em Matemática:

- 1) Diliane dos Santos Ferreira Lasch Eichner;
- 2) Dirléia Teles;
- 3) Hilga Amanda Ferreira;
- 4) Ivana Maiara Bernardy.

VII – Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

Marcial:

- 1) Ravel Sampaio Sampaio.

VIII – Professor – Licenciatura em Português/Inglês:

- 1) Anete Eneidy Rossner Zahn;
- 2) Fabiana Soares Jahn;
- 3) Lidiane Wagner Dias;
- 4) Maria Rezoli Kremer Bullé.

Art. 2º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de janeiro de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 90, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023.

Objetivo: Divulgação da lista final com as inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 6.1 e 6.2, respectivamente, do Edital nº 85/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, considerando que, para o cargo de Bioquímico não houve inscrito, e não houve interposição de recurso, conforme a Ata nº 02/2023 da respectiva Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 329/2023, torna público a lista final das inscrições homologadas, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

Art. 1º. A lista final com inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, é a seguinte:

I – Motorista:

- 31) Antonio Ernesto Danzmann;
- 32) Mateus Bender;
- 33) Nilson Tuchtenhagen;
- 34) Paulo Mateus da Silva;
- 35) Rodrigo Rutzen.

II – Servente:

- 9) Ana Patrícia Vizzoto Silveira;
- 10) Angélica da Silva;
- 11) Ivania Fatima Puntel;
- 12) Ivonete dos Santos;
- 13) Jéssyca Graminho da Silva;
- 14) Luciane Sarturi Manske;
- 15) Natiele Hammerschmitt dos Santos;
- 16) Nilson Tuchtenhagen;
- 17) Roselaine de Carvalho;
- 18) Silvane Glaas;
- 19) Talita da Silva.

Art. 2º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de janeiro de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.572, de 20 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Motorista** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.572, de 20 de dezembro de 2023):

5º João Inácio da Silva

Art. 2º. O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino médio para Agente Comunitário de Saúde e curso de graduação em psicologia para Psicólogo);

11. Registro no conselho de classe, para o cargo de Psicólogo (Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio Grande do Sul);

12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

13. Cópia de comprovante de endereço;

14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição 565– Lei 1353/2019

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.